



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 214/2005 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2.005.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.896/2005 – de 10 de outubro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.779,08 (Quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
1101.0824400292.39	Ações quanto aos direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.50.43	Subvenções Sociais - APMI	01733	3.744,40
3.3.50.43	Subvenções Sociais - ACV	01734	425,25
3.3.50.43	Subvenções Sociais - APAE	01735	560,77
3.3.50.43	Subvenções Sociais - APAE	01737	48,66
TOTAL			4.779,08

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar referido no caput do Artigo 1º (primeiro) no valor de R\$ 4.779,08 (Quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos) correrão por conta das rubricas orçamentárias da receita a seguir:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	VALOR
1721.34.99.03.00	Transferência FNAS/Progr. Atenção à Criança	3.744,40
1721.34.99.04.00	Transferência FNAS/Progr. Apoio à Pessoa Idosa	425,25
1721.34.99.05.00	Transf. FNAS/Progr. Apoio Portador Deficiência	560,77
1721.34.99.06.00	Programa Pés. Portador Deficiência- APAE	48,66
		4.779,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de outubro de 2005.

Publicado em 10 de outubro de 2005, na Página do Povo
N.º 104 de 14/10/05 pg. n.º 08


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete